PORTARIA Nº. 062/2025

DATA – 26/03/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal de Pinhão-PR;

CONSIDERANDO o Art. 40, § 1º., inciso I da Constituição Federal, c/c Art. 10, § 1º., inciso II da EC 103/19, c/c Art. 3º., inciso II da Lei Municipal n.º 2.272/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica concedido ao Servidor Público Municipal **Antonio Carlos Druchak**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guardião, matrícula nº. 72-1, portador do Registro Geral, RG sob n.º 4.238.220-5, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física, CPF sob nº. 588.127.179-34, **aposentadoria por incapacidade permanente**, comum – sem paridade, com proventos mensais, 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, nos termos do o Art. 40, § 1º., inciso I da Constituição Federal, c/c Art. 10, § 1º., inciso II da EC 103/19, c/c Art. 3º., inciso II da Lei Municipal nº. 2.272/2023.

Art. 2º. - Ficam estipulados os proventos de aposentadoria no valor de R$ 1.523,94 (um mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), acrescidos de complementação para atingir o piso salarial mínimo municipal no valor de R$ 87,98 (oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), perfazendo os proventos de R$ 1.611,92 (um mil seiscentos e onze reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 21/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 26 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO LEVINSKE MENDES
Data: 07/04/2025 16:23:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado no Diário Oficial do Município de Pinhão-PR / Portal de Transparência – Edição 589 – Pg. 38 de 04/04/2025.